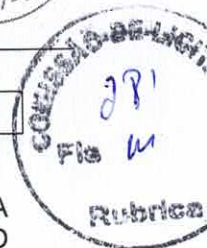




EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP002/2021.



LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE DIVERSAS ESCOLAS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SENADOR POMPEU, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela **PORTARIA Nº 226/2021 de 05 de JULHO de 2021**, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP002/2021** do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores. Os serviços constantes desta licitação serão realizados através de execução indireta pelo regime de empreitada por preço global.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09:00 HORAS.

DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2021.

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Senador Pompeu/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços.

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE DIVERSAS ESCOLAS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 79.959,15 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos).**

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



- 2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.
- 2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Senador Pompeu, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP002/2021.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP002/2021.**

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por Servidor desta Comissão de Licitação, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;



4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2-Documento Oficial de Identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.3-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.2.3.2-Prova de Inscrição do Cadastro Municipal de Prestadores de Serviços (ISS);

4.2.3.3-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.

4.2.3.4-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

4.2.3.5-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA** ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU** da região da sede da empresa, devidamente atualizado, no qual constem os nomes de seus responsáveis técnicos;

4.2.4.2-Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO TÉCNICO, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado ou superior.

4.2.4.3-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a)**Se EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) **O SOCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) **Se CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.4-Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.4.5-Declaração expressa da própria licitante, de que realizou a Visita Técnica aos Locais da Obra, e que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços.

4.2.4.6-Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, já que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução desta obra.

4.2.4.7-Declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

4.2.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1-Balanco Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): - publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação;

a.2) Sociedades Limitadas (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço, Demonstrações Contábeis e os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de: Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou - fotocópia do Balanço, Demonstrações Contábeis e os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.4) Sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



a.5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.6) Os licitantes deverão comprovar a boa situação financeira através dos índices abaixo, uma vez que, não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, a ser demonstrada pelo Balanço Patrimonial e será ratificada através dos seguintes índices:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = maior ou igual a 1,00;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (ELP)

O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

LC = Ativo Circulante = maior ou igual a 1,00;

Passivo Circulante

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

SG = Ativo Total = maior ou igual a 1,00

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (ELP)

O grau de solvência demonstra a capacidade da empresa em liquidar suas obrigações no caso de falência. Se o índice for maior que 1,00 pode-se dizer que a empresa é solvente, quer dizer que o Exigível não pode ser maior que o Ativo ou Passivo Total.

b) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

4.2.5.2-Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

4.2.5.3-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.



4.2.5.4- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica. (A empresa que se encontra em fase de recuperação judicial apresentar Documento Comprobatório).

4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.3.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação.

4.3.2-Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, apresentação nos documentos de habilitação, apresentar declaração reafirmando sua condição de enquadramento (ME ou EPP);

4.3.3-Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, é fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone fixo, fax, e endereço da empresa, para possível averiguação do município, assim como fotos da sede da empresa, conforme orientação dos órgãos fiscalizadores. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I**;

5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;

5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" **PROPOSTA DE PREÇOS**, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)- AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

7.3- Serão observados os benefícios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos** e de não apresentarem as peças estabelecidas no item 5.2;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8-Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o artigo 44 da Lei Complementar nº123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.4.8.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

7.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea "b.1"** do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até **60 (sessenta) dias, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para**



cada serviço, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu;



12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo da data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0803.12.361.0027.2.075, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – FONTE DE RECURSOS 1113000000 (transferência do FUNDEB).

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SENADOR POMPEU-CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SENADOR POMPEU/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1-A rescisão contratual poderá ser:

19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e assinada pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Senador Pompeu/CE.

21.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Rua Av. Francisco França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu, Ceará, durante o período das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

21.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Senador Pompeu/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do portal TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e pelo site do município <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>.

22.0-DO FORO

22.1-Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

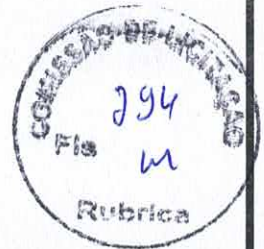
Senador Pompeu/CE, 29 de julho de 2021.

Jose Higo dos Reis Rocha
JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da CPL



ANEXO I

PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO



**OBJETO: ADAPTAÇÃO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE DIVERSAS
ESCOLAS**

LOCAL: SEDE E DISTRITOS

MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU - CE

Alexandre Leandro Frutuoso
Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2

SENADOR POMPEU – CE, JULHO/2021

SUMÁRIO



- 1 Apresentação
- 2 Localização
- 3 Generalidades
- 4 ART
- 5 Especificações Técnicas
- 6 Descrição dos Trabalhos e Responsabilidades
- 7 Especificações Técnicas dos Serviços
- 8 Resumo do Orçamento
- 9 Planilha Orçamentaria
- 10 Memorial de Cálculo
- 11 Cronograma Físico/Financeiro
- 12 Composição Analítica do BDI / Encargos Sociais
- 13 Composição de Preços
- 14 Plantas
- 15 Relatório Fotográfico
- 16 Art



01 Apresentação

O presente trabalho apresentado se propõe a definir um projeto básico de engenharia, para a **ADAPTAÇÃO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE DIVERSAS ESCOLAS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU CE.**

O projeto engloba formulações técnicas baseadas em normas da ABNT, em consonância com as Diretrizes da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. Inclui-se no mesmo a Localização da Obra, Estudos Básicos, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Composição de BDI, Encargos Sociais e plantas que servirão de orientação para a execução e análise da obra.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 08/17456-2



02 Localização

A obra a ser executada está localizada na sede e distritos do Senador Pompeu.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
CPF: 06.7486-2



03 Generalidades

3.1 Dados Geográficos

Os dados geográficos do município de **SENADOR POMPEU** são:

Área: 1.002,13km²

Altitude (Sede): 177,3m

Latitude (S): 5° 35' 17"

Longitude (W): 39° 22' 18"

♦ **Os Limites são:**

Norte: Quixeramobim.

Sul: Mombaça, Piquet Carneiro, Dep. Irapuan Pinheiro.

Leste: Dep. Irapuan Pinheiro e Milhã.

Oeste: Pedra Branca e Mombaça.

3.2 Condições Climáticas

Pluviometria média anual observada: 730,7mm

Temperaturas:

- **Média das Máximas:** 28°
- **Média das Mínimas:** 26°

3.3 Características Geomorfológicas

O Município de **SENADOR POMPEU** possui um relevo com depressão sertaneja.

Classes de Solo: Brunizem Avermelhado, Solos Litólicos, Planossolo Solódico e Podzólico Vermelho-Amarelo.

3.4 Dados Censitários do Município

População: 27.469 hab.

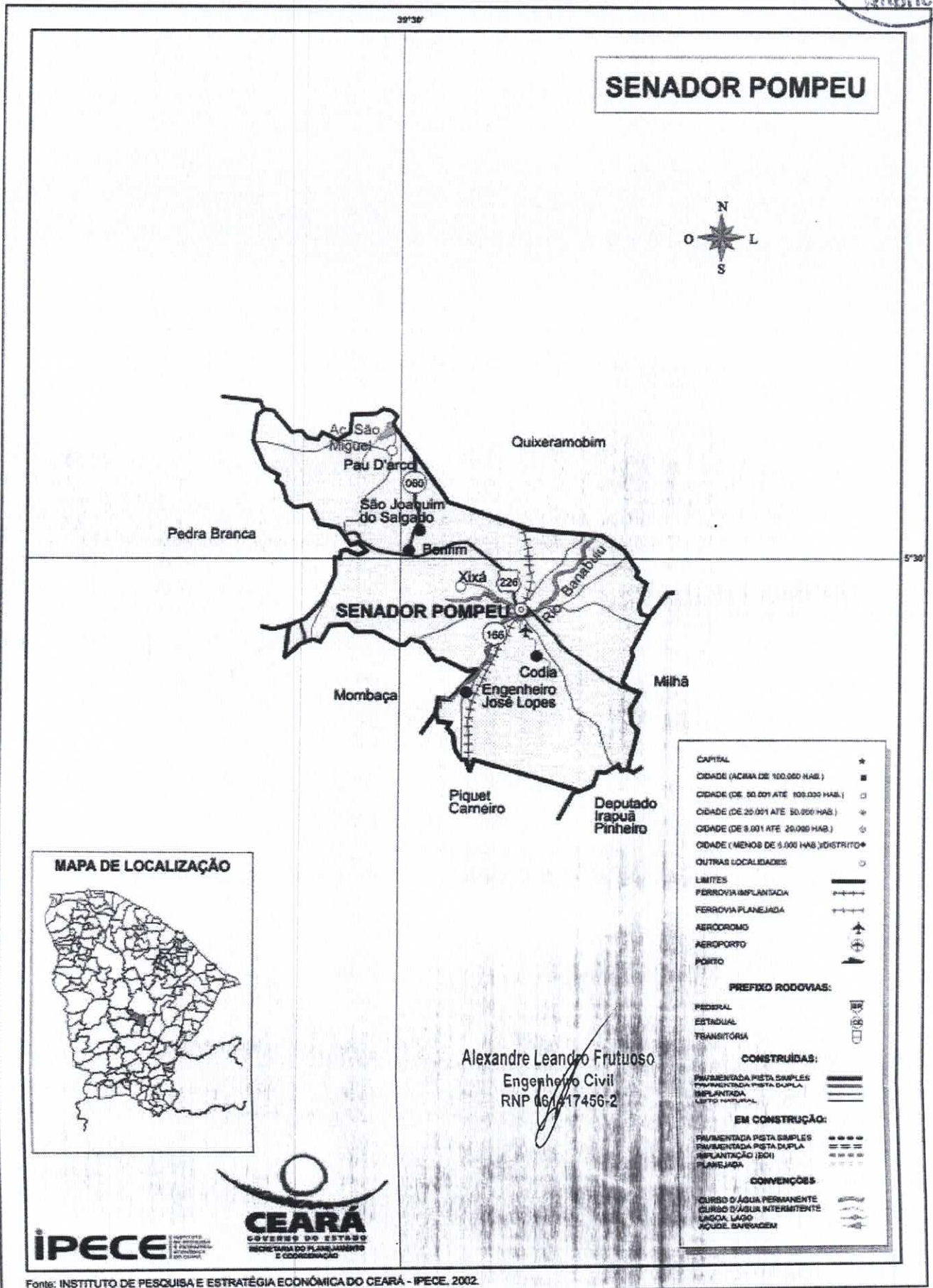
Taxa de Crescimento: -0,26%

Fonte IBGE (Contagem da população 2010).

Alexandre Leandro
Engenheiro Civil
RNP 061917456-2

3.5 Mapas do
Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Tis 999
M
Rubrica



1. GENERALIDADES

As especificações contidas neste relatório se destinam a regulamentar as disposições da ADAPTAÇÃO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE DIVERSAS ESCOLAS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU CE.

Para execução do projeto realizou-se visita técnica ao local, onde foram detectadas as necessidades de recuperação do prédio para funcionamento adequado.

2. TERMOS E DEFINIÇÕES

Quando nas presentes especificações e em outros documentos do contrato figurarem as palavras, expressões ou abreviaturas abaixo, as mesmas deverão ser interpretadas como a seguir:

- FISCALIZAÇÃO - Composta pela equipe de fiscalização do município, que atuarão como fiscais para os propósitos do Contrato. Também poderá significar os representantes da Fiscalização responsáveis pelo controle direto do andamento das obras, no sentido de assegurar a sua execução em plena conformidade com o projeto e o contrato, de que tratam estas especificações.
- CONSTRUTOR - Pessoa, pessoas, firmas ou associação de firmas (consórcio) que subscreveram o contrato para execução e fornecimento de todos os trabalhos, materiais e equipamentos permanentes, a que se referem estas especificações.
- CONTRATO - Documento subscrito pela Prefeitura do município, pelo construtor e / ou consultor, de acordo com a legislação em vigor, e que define as obrigações de ambas as partes, com relação a elaboração do projeto, fiscalização, consultoria, assessoramento técnico e gerencial da obra e execução das obras a que se referem este contrato.
- RESIDENTE DO CONSTRUTOR - O representante credenciado do construtor, com função executiva no canteiro das obras, durante todo o decorrer dos trabalhos e autorizada a receber e cumprir as decisões da fiscalização.
- ESPECIFICAÇÕES - As instruções, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas quanto a maneira de execução dos trabalhos.
- CAUSAS IMPREVISÍVEIS - São cataclismos, tais como inundações, incêndios e transformações geológicas bruscas, de grande amplitude; desastres e perturbações graves na ordem social, tais como motins e epidemias.
- ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - Determinações contidas nos contratos, para início e execução de serviços contratuais.
- CRONOGRAMA - Organização e distribuição dos diversos prazos para execução das Obras e que será proposto pelo Concorrente.
- CONCORRENTE - Pessoa física ou jurídica que apresentam propostas à concorrência para execução das obras.
- OBRAS - Conjunto de estruturas de caráter permanente que o Construtor terá a executar de acordo com o Contrato.
- DOCUMENTO DO CONTRATO - Conjunto de todos os documentos que definem e regulamentam a execução das obras, compreendendo os editais de concorrência, especificações, o projeto executivo, a proposta do Construtor, o cronograma ou quaisquer outros documentos suplementares que se façam necessários à execução das obras de acordo com as presentes especificações e as condições contratuais.



Assinado e executado por:
Engenheiro Civil
RNP 06417456-2



06 Descrição dos Trabalhos e Responsabilidades

- **GENERALIDADES**

Em qualquer uma das etapas de implantação das obras, os trabalhos serão executados, pelo Consultor/Fiscalização e pelo Construtor (empresa ganhadora da licitação), que terão encargos e responsabilidades distintas. Estas atribuições são descritas e definidas nos contratos.

- **ENCARGOS E RESPONSABILIDADES**

Os Encargos e Responsabilidades são aqueles contidos nos contratos de serviços.

- **ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSULTOR / FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização terá sob seus cuidados tantos encargos técnicos como administrativos que deverão ser desempenhados de maneira rápida e diligente.

Estes encargos serão os seguintes:

- **ENCARGOS ADMINISTRATIVOS**

A Fiscalização ou Consultor, se houver, como órgão fiscalizador e supervisor das obras, deverá exigir o fiel cumprimento do contrato e seus aditivos pelo construtor e fornecedores.

Verificar o fiel cumprimento pelo construtor das obrigações legais e sociais, das disciplinas nas obras, da segurança dos trabalhadores e do público e de outras medidas necessárias a boa administração desta.

- **ENCARGOS TÉCNICOS**

Zelar pela fiel execução do projeto, como pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.

Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando materiais ou equipamentos, que estejam em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações e outros documentos, que fazem parte do contrato;

Rejeitar materiais ou equipamentos, que não atendam as exigências de normas de fabricação e testes previstos nas especificações;

Autorizar a CONTRATADA a dar início a qualquer dos serviços contratados, se assim entender, cumpridas ou constatadas as condições preliminares exigidas nas Especificações Técnicas do Edital;

Paralisar ou suspender os serviços por impreterível interesse administrativos superior da CONTRATANTE;

Exigir da CONTRATADA o cumprimento do cronograma físico do contrato;

Assistir ao construtor na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia das obras.

Exigir do construtor a modificação de técnicas de execução inadequadas e a recomposição dos serviços não satisfatórios.

Revisar quando necessário, o projeto e as disposições técnicas adaptando-os a situações específicas do local e momento.

Executar todos os ensaios necessários ao controle de construção das obras e interpretá-los devidamente.

Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.

Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo construtor quanto a produtividade, exigindo deste acréscimo e melhorias necessárias a execução dos serviços dentro dos prazos previstos.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 071417456-2



- ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSTRUTOR (Empresa Ganhadora da Licitação)
Os encargos e responsabilidades do construtor serão aqueles que se encontram descritos a seguir.
- CONHECIMENTO DAS OBRAS

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com a natureza e localização das obras, suas condições gerais e locais e tudo o mais que possa influir sobre estas. Sua execução, conservação e custo, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão-de-obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; instabilidade e variações meteorológicas; vazões dos cursos d'água e suas flutuações de nível; conformação e condições do terreno; tipo dos equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante as execuções das obras; e outros assuntos a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras controladas.

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com os tipos, qualidades e quantidades dos materiais que se encontram na superfície do solo e subsolo, até o ponto em que essa informação possa ser obtida por meio de reconhecimento e investigação dos locais das obras.

De modo a facilitar o conhecimento das obras a serem construídas todos os relatórios que compõem o projeto se encontrará a disposição do construtor. Entretanto em nenhum caso serão concedidos reajustes de quaisquer tipos de ressarcimentos que sejam alegados pelo construtor, tornando por base o desconhecimento parcial ou total das obras a executar.

- EXECUÇÃO DAS OBRAS

A execução das obras será responsabilidade do construtor que deverá, entre outras, se encarregar das seguintes tarefas:

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

Controlar as águas durante a construção por meio de bombeamento ou quaisquer outras providências necessárias.

Construir todas as obras de acordo com estas especificações e projeto.

Adquirir, armazenar e colocar na obra todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Adquirir e colocar na obra todos os materiais constantes das listas de material.

Permitir a inspeção e o controle por parte da fiscalização, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a construção das obras. Tais inspeções não isentam o construtor das obrigações contratuais e das responsabilidades legais, dos termos do artigo 1245 do código civil brasileiro.

A execução das obras seguirá em todos os seus pormenores as presentes especificações, bem como os desenhos do projeto técnico, que serão fornecidos em cópias ao construtor, em tempo hábil para a execução das obras, e que farão parte integrante do contrato.

Em caso de divergências entre os elementos do projeto, caberá à CONTRATADA comunicá-las à FISCALIZAÇÃO - única competente para as providências e correções cabíveis.

Todos os aspectos particulares do projeto, os casos omissos e ainda os de obras complementares, não consideradas no projeto, serão especificadas e detalhadas pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA fica obrigada a executá-los, pois são necessários à complementação técnica do projeto.

Alexandre Leão Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06/417456-2



Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos, que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, logo após a oficialização pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusivas as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Todos os detalhes das obras, que constarem destas especificações sem estarem nos desenhos, ou que, estando nos desenhos, não constem explicitamente destas especificações, deverão ser executados e/ou fornecidos pelo construtor como se constasse em ambos os documentos.

O construtor se obriga a executar quaisquer trabalhos de construção, que não estejam eventualmente detalhados ou previstos nas especificações ou desenhos, direta ou indiretamente, mas que sejam necessários a devida realização das obras em apreço, de modo tão completo como se estivessem particularmente delineados e escritos. O construtor empenhar-se-á em executar tais serviços em tempo hábil para evitar atrasos em outros trabalhos que deles dependam.

A CONTRATADA, mediante seu critério, poderá apresentar alternativas técnicas para substituição dos materiais construtivos das tubulações e conexões por outros diferentes daqueles constantes da planilha do Edital, desde que a CONTRATADA apresente alternativa, fornecendo as novas especificações, relatórios técnicos de inspeção de qualidade ou relatório setorial do Programa de Garantia de Qualidade de Tubulações de PVC do fornecedor, desenhos, custos, com memória de cálculo para submetê-los a apreciação, análise e providências da FISCALIZAÇÃO, a qual emitirá parecer sobre o assunto. Estas alterações na trarão ônus para a CONTRATANTE.

Será de responsabilidade da CONTRATANTE a mão-de-obra, se indicada, especificada e quantificada nos subprojetos.

• ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS

O construtor compromete-se a manter, em caráter permanente, a frente dos serviços, um engenheiro civil de reconhecida capacidade, e um substituto. O primeiro terá a posição de residente e representará o construtor, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo ao próprio construtor. Esses representantes, além de possuírem os conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem as presentes especificações. O residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da fiscalização.

O Construtor será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços e particularmente:

Pelo cumprimento da legislação social em vigor no Brasil.

Pela proteção de seu pessoal contra acidentes de trabalho, adotando para tanto as medidas necessárias para prevenção dos mesmos.

Pelo afastamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços seja julgada inconveniente.

Pelo transporte ao local das obras, de seu pessoal;

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2



- **RELACIONAMENTO CONTRATADA – FISCALIZAÇÃO**

Não se admiti, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes;

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO;

A inspeção da obra não eximirá a CONTRATADA de quaisquer de suas obrigações no cumprimento do contrato. A obra defeituosa será corrigida e materiais inadequados poderão ser rejeitados, mesmo que tais obras e materiais tenham antes passado despercebido pela FISCALIZAÇÃO e sido aceitos. Se a obra ou qualquer parte desta se apresentar defeituosa, a qualquer tempo, antes da aceitação final de toda obra, a CONTRATADA corrigirá imediatamente tal defeito, sem remuneração adicional, de maneira satisfatória, a critério da FISCALIZAÇÃO;

Todas as despesas com novos testes e reinspeção, que sejam necessárias, devido a materiais e/ou confecção defeituosa, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 067/17456-2

- **PROTEÇÃO DAS OBRAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

O construtor deverá, a todo o momento, proteger e conservar todas as instalações, equipamentos, maquinaria, instrumentos, provisões e materiais de qualquer natureza, assim como todas as obras executadas até sua aceitação final pela fiscalização.

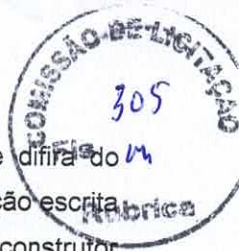
O construtor responsabilizar-se á durante a vigência do contrato até a entrega definitiva das obras, por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a terceiros por negligência ou imperícia na execução das obras.

O construtor deverá executar todas as obras provisórias e trabalhos necessários para drenar e proteger contra inundações as faixas de construções, fundações da obra, zonas de empréstimos e demais zonas onde a presença da água afete a qualidade da construção, ainda que elas não estejam indicadas nos desenhos nem tenham sido determinadas pela fiscalização.

Deverá também prover e manter nas obras, equipamentos suficientes para as emergências possíveis de ocorrer durante a execução das obras.

A aprovação pela fiscalização, do plano de trabalho e a autorização para que execute qualquer outro trabalho com o mesmo fim, não exime o construtor de sua responsabilidade quanto a este. Por conseguinte, deverá ter cuidado para executar as obras e trabalhos de controle da água, durante a construção, de modo a não causar danos nem prejuízos ao contratante, ou a terceiros, sendo considerado como único responsável pelos danos que se produzam em decorrência destes trabalhos.

- **REMOÇÃO DE TRABALHOS DEFEITUOSOS OU EM DESACORDO COM O PROJETO E/OU ESPECIFICAÇÕES**



Qualquer material ou trabalho executado, que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos do projeto ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da fiscalização, será considerado como não aceitáveis ou não autorizados, devendo o construtor remover, reconstruir ou substituir o mesmo em qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, ou não autorizado, sem direito a qualquer pagamento extra.

Qualquer omissão ou falta por parte da fiscalização em rejeitar algum trabalho que não satisfaça as condições do projeto ou das especificações não eximirá o construtor da responsabilidade em relação a estes.

A negativa do construtor em cumprir prontamente as ordens da fiscalização, de construção e remoção dos referidos materiais e trabalho, implicará na permissão a Prefeitura para promover, por outros meios, a execução da ordem, sendo os custos dos serviços e materiais debitados e deduzidos de quaisquer quantias devidas ao construtor.

07 Especificações Técnicas Dos Serviços

PLACA DA OBRA

Deverá constar na obra, placa contendo identificação dos responsáveis técnicos pela obra. A Placa deverá ter todas as informações previstas na Legislação Fiscal Brasileira a mesma será na dimensão de 3,00mx2,00m.

ESQUADRIAS E FERRAGENS

As esquadrias serão em madeira-de-lei maciça, seca, extraídas e confeccionadas com madeiras oriundas da região Amazônica, imunizadas e não deverão apresentar empenos, rachaduras, lascas e outros defeitos que comprometam a sua qualidade.

INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

DISPOSIÇÕES GERAIS

A instalação hidro-sanitária deverá ser executada em rigorosa obediência aos projetos, assim como as normas da ABNT, indicações da fiscalização e as normas dos concessionários locais.

Toda a tubulação será submetida à prova de pressão hidrostática.

REDE DE ÁGUA FRIA

RAMAL PREDIAL: Por derivação do distribuidor público que passará em frente ao prédio, desenvolvendo-se até o hidrômetro abrigado em nicho próprio.

ALIMENTADOR PREDIAL: Partindo do hidrômetro definido, o alimentador desenvolverá até toda a demanda da obra.

ESGOTO

Os tubos serão instalados de maneira que não tenham contato com qualquer tubo ou caixas d'água.

A declividade dos tubos será uniforme entre caixas de inspeção com a seguinte porcentagem:

- a) Tubos com diâmetro inferior a 100mm = 3%;
- b) Tubos com diâmetro igual a 100mm = 2%;
- c) Tubos com diâmetro igual a 150mm = 1%;

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2



d) Tubos com diâmetro igual ou superior a 200mm = 0,5%.

Todas as peças deverão ser aprumadas e niveladas.

A bolsa dos tubos será colocada no sentido contrário ao do escoamento.

REDES DE ÁGUA FRIA: Tubos de PVC rígido, classe 15, soldáveis, com conexões do tipo SRM (azul) nos pontos de consumo, com registro geral próximo às lajes de cada dependências.

METAIS: Registros de metal bruto da Mebber ou similar. Torneiras cromadas da Fabrimar linha Aquarius.

LOUÇAS SANITÁRIAS:

Bacias sanitárias da Ideal Standart ou similar, na cor silver, com assento sanitário de PVC e com válvulas de descarga.

Os lavatórios serão de sobrepor, na cor silver, em bancada de marmorite sobre colunas dos demais.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Nas ligações das tubulações de PVC rígido (classe 8 e classe 15), deverá se empregar solução limpadora antes da aplicação do adesivo.

Em ligações entre tubulações e metais, deverão ser empregados materiais vedantes tipo fita vedarossa, para as junções perfeitas e seguras.

Todas as tubulações deverão ser testadas antes do recobrimento destas, devendo as mesmas permanecer cheias de água até o final da construção.

As passagens em estruturas de concreto deverão ser executadas embutidas em outros tubos/esperas de diâmetro maior ao da tubulação projetada para utilização.

PINTURA GERAL

PINTURA EM PISO

Será executado a pintura tipo látex nova cor no piso para demarcar as faixas de distanciamento

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2





RESUMO DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO:	ADAPTAÇÃO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE DIVERSAS ESCOLAS, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO, SENADOR POMPEU/CE	DATA : 15/07/2021	BDI : 24,52%
LOCAL:	DIVERSOS LOCAIS	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SINAPI 2021/05 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 06/2021

308
M
Rubrica

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	PLACA DA OBRA	1.131,66	1,47
2	ESCOLA CÔNEGO JANUÁRIO DA CUNHA - SEDE	3.070,70	3,99
3	ESCOLA ELISEU BECQ FILHO - SEDE	7.279,27	9,46
4	ESCOLA MOREIRA CAMPOS - SEDE	12.035,21	15,64
5	ESCOLA PADRE ODÍLIO LOPES GALVÃO - SEDE	4.164,05	5,41
6	ESCOLA GERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR - SEDE	7.315,88	9,51
7	ESCOLA PEDRO HOLANDA - JENIPEIRO	2.790,02	3,63
8	ESCOLA SEVERINO ALVES BEZERRA - AREIAS	4.051,49	5,26
	ESCOLA VALFRIDO FERREIRA LIMA - CÓDIA	2.601,46	3,38
10	CRECHE CECÍLIO ALVES BEZERRA - CODIÁ	2.197,41	2,86
11	ESCOLA ABIGAIL ELIRA DE ARAÚJO - AÇUDINHO	4.708,22	6,12
12	ESCOLA JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA - ENG. JOSÉ LOPES	3.101,32	4,03
13	ESCOLA RAQUEL COSTA LINHARES - BONFIM	3.150,23	4,09
14	ESCOLA ANTÔNIO BATISTA DE LIMA - BONFIM	3.009,00	3,91
15	ESCOLA ARISTÍDES BATISTA DE LIMA - PATÚ	6.605,31	8,58
16	ESCOLA PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA - BONITO	4.908,74	6,38
17	ESCOLA MANOEL RUFINO DA SILVA - LAGOA NOVA	4.839,18	6,29
	VALOR COM ENCARGOS:	61.805,33	100,00
	VALOR BDI:	15.153,82	
	VALOR TOTAL:	76.959,15	

SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS

Alexandre Leandro Frutuoso
Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



DESCRIÇÃO: ADAPTAÇÃO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE DIVERSAS ESCOLAS, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO, SENADOR POMPEUCE
LOCAL: DIVERSOS LOCAIS
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA: 15/07/2021
VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO 2021/05 COM DESONERAÇÃO
SEINFRA: 027.1 COM DESONERAÇÃO
SINAPI: 2021/05 COM DESONERAÇÃO

BDI: 24,52%

HORA: 83,85%
MES: 47,76%
DATA REF.: 05/2021

Fonte: Alexandre Leandro Furtado
Engenheiro Civil

RNP 051474352

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	PLACA DA OBRA								
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	151,47	188,61	908,82	1.131,66
2	ESCOLA CÔNEGO JANUÁRIO DA CUNHA - SEDE								
2.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
2.1.1	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	4,00	150,26	187,10	601,04	748,40
2.1.2	I1925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	2,00	28,95	36,05	57,90	72,10
2.1.3	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	599,22	746,15	1.198,44	1.492,30
2.1.4	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	24,34	30,31	48,68	60,62
2.1.5	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	8,78	10,93	17,56	21,86
2.1.6	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	SEINFRA	UN	2,00	57,03	71,01	114,06	142,02
2.1.7	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	214,28	266,82	214,28	266,82
2.1.8	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	193,21	240,59	193,21	240,59
2.2	PINTURA								
2.2.1	C1910	PINTURA PIPISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	0,90	23,19	28,88	20,87	25,99
3	ESCOLA ELISEU BECO FILHO - SEDE								
3.1	PAREDES E PAINÉIS								
3.1.1	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50MM (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	6,00	9,76	12,15	58,56	72,90
3.1.2	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	SEINFRA	UN	5,00	160,00	199,23	800,00	996,15
3.2	ESQUADRIAS E FERRAGENS								
3.2.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	2,00	121,08	150,77	242,16	301,54
3.2.2	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	SEINFRA	UN	4,00	19,03	23,70	76,12	94,80
3.3	COBERTURA								
3.3.1	C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	SEINFRA	M	6,00	59,15	73,65	354,90	441,90
3.4	REVESTIMENTOS								
3.4.1	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	2,00	34,54	43,01	69,08	86,02
3.4.2	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50MM (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	6,00	6,63	8,26	39,78	49,56
3.5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
3.5.1	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32MM (1")	SEINFRA	M	6,00	11,64	14,49	69,84	86,94
								3.156,04	3.929,84
								69,84	86,94

Página: 1
 Rubrica
 310
 M



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: ADAPTAÇÃO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE DIVERSAS ESCOLAS, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO, SENADOR POMPEU/CE
LOCAL: DIVERSOS LOCAIS
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA : 15/07/2021
VERBÃO 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76%
SEINFRA SINAPI 2021/05 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76%
HORA 24,52%
MEB 05/2021
DATA REF. 06/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
3.5.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")	SEINFRA	M	6,00	18,61	23,17	111,66	139,02
3.5.3	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	4,00	150,26	187,10	601,04	748,40
3.5.4	I1925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	4,00	28,95	36,05	115,80	144,20
3.5.5	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	599,22	746,15	1.198,44	1.492,30
3.5.6	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	UN	1,00	24,34	30,31	24,34	30,31
3.5.7	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	1,00	8,78	10,93	8,78	10,93
3.5.8	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	SEINFRA	UN	2,00	57,03	71,01	114,06	142,02
3.5.9	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	214,28	266,82	428,56	533,64
3.5.10	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	193,21	240,59	386,42	481,18
3.5.11	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	2,00	48,55	60,45	97,10	120,90
3.6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
3.6.1	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	10,00	45,32	56,43	453,20	564,30
3.7		PINTURA							
3.7.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	0,45	23,19	28,88	52,00	64,76
3.7.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	2,00	20,78	25,88	10,44	13,00
3.8		SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
3.8.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	50,00	10,88	13,55	544,00	677,50
4		ESCOLA MOREIRA CAMPOS - SEDE							
4.1		PAREDES E PAINÉIS							
4.1.1	C2086	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50MM (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	12,00	9,76	12,15	117,12	145,80
4.2		REVESTIMENTOS							
4.2.1	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50MM (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	12,00	6,63	8,26	79,56	99,12
4.3		ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO							
4.3.1	C4417	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 M	SEINFRA	M2	8,00	112,36	139,91	898,88	1.119,28
4.4		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
4.4.1	C2617	TUBO PVC-SOLD. MARROM D= 32MM (1")	SEINFRA	M	12,00	11,64	14,49	139,68	173,88
4.4.2	C2596	TUBO PVC-BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")	SEINFRA	M	12,00	18,61	23,17	223,32	278,04
								9.665,35	12.035,21
								117,12	145,80
								117,12	145,80
								79,56	99,12
								79,56	99,12
								898,88	1.119,28
								898,88	1.119,28
								8.541,96	10.636,35
								139,68	173,88
								223,32	278,04

Alexandre Leandro Frutuoso
 Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 061447/RS-2



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



DESCRIÇÃO: ADAPTAÇÃO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE DIVERSAS ESCOLAS, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO, SENADOR POMPEU/CE
LOCAL: DIVERSOS LOCAIS
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA: 15/07/2021
VERBÃO: 2021/05 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76%
SEINFRA: 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76%
SINAPI: 2021/05 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76%

BDI: 24,52%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4.4.3	C2884	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40MM	SEINFRA	UN	10,00	220,61	274,70	2.206,10	2.747,00
4.4.4	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	SEINFRA	UN	2,00	524,38	652,96	1.048,76	1.305,92
4.4.5	11925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	7,00	28,95	36,05	202,65	252,35
4.4.6	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2CM	SEINFRA	M2	0,20	326,93	407,09	65,39	81,42
4.4.7	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	10,33	12,86	20,66	25,72
4.4.8	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	6,00	388,61	483,90	2.331,66	2.903,40
4.4.9	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	599,22	746,15	1.198,44	1.492,30
4.4.10	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	24,34	30,31	48,68	60,62
4.4.11	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	8,78	10,93	17,56	21,86
4.4.12	16120	TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4" (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	3,00	10,29	12,81	30,87	38,43
4.4.13	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	214,28	266,82	428,56	533,64
4.4.14	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	193,21	240,59	579,63	721,77
4.5		PINTURA							
4.5.1	C1910	PINTURA PIPISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	1,20	23,19	28,88	27,83	34,66
5		ESCOLA PADRE ODÍLIO LOPES GALVÃO - SEDE							
5.1		PAREDES E PAINÉIS							
5.1.1	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50MM (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	12,00	9,76	12,15	117,12	145,80
5.2		REVESTIMENTOS							
5.2.1	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50MM (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	12,00	6,63	8,26	79,56	99,12
5.3		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
5.3.1	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32MM (1")	SEINFRA	M	12,00	11,64	14,49	139,68	173,88
5.3.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")	SEINFRA	M	12,00	18,61	23,17	223,32	278,04
5.3.3	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	3,00	150,26	187,10	450,78	561,30
5.3.4	11925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00	28,95	36,05	28,95	36,05
5.3.5	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	599,22	746,15	1.198,44	1.492,30
5.3.6	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	UN	3,00	24,34	30,31	73,02	90,93
5.3.7	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	3,00	8,78	10,93	26,34	32,79
5.3.8	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	SEINFRA	UN	3,00	57,03	72,01	171,09	213,03

Assinado por
 Engenheiro Civil
 RNP 063447/2021

312
 11
 2021/05
 2634

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ADAPTAÇÃO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE DIVERSAS ESCOLAS, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO, SENADOR POMPEU/CE

DATA: 15/07/2021 BDI: 24,52%

FONTE VERBAO HORA MES DATA REF.
SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
SINAPI 2021/05 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 06/2021

DESCRÇÃO: ADAPTAÇÃO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE DIVERSAS ESCOLAS, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO, SENADOR POMPEU/CE

LOCAL: DIVERSOS LOCAIS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Alcides Lemos

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
5.3.9	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	214,28	266,82	428,56	533,64
5.3.10	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	193,21	240,59	386,42	481,18
5.4	PINTURA								
5.4.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	0,90	23,19	28,88	20,87	25,99
6	ESCOLA GERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR - SEDE								
6.1	PAREDES E PAINÉIS								
6.1.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25MM (1/2" A 1")	SEINFRA	M	12,00	6,22	7,75	74,64	93,00
6.2	REVESTIMENTOS								
6.2.1	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25MM (1/2" A 1")	SEINFRA	M	12,00	4,73	5,89	56,76	70,68
6.3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
6.3.1	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32MM (1")	SEINFRA	M	12,00	11,64	14,49	139,68	173,88
6.3.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")	SEINFRA	M	12,00	18,61	23,17	223,32	278,04
6.3.3	I1925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	5,00	28,95	36,05	144,75	180,25
6.3.4	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	599,22	746,15	1.198,44	1.492,30
6.3.5	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	SEINFRA	UN	1,00	524,38	652,96	524,38	652,96
6.3.6	C2885	VALVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40MM	SEINFRA	UN	9,00	321,21	399,97	2.890,89	3.599,73
6.3.7	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	10,33	12,86	20,66	25,72
6.3.8	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	SEINFRA	UN	3,00	57,03	71,01	171,09	213,03
6.3.9	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	214,28	266,82	214,28	266,82
6.3.10	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	193,21	240,59	193,21	240,59
6.4	PINTURA								
6.4.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	1,00	23,19	28,88	23,19	28,88
7	ESCOLA PEDRO HOLANDA - JENIPAPEIRO								
7.1	PAREDES E PAINÉIS								
7.1.1	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50MM (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	6,00	9,76	12,15	58,56	72,90
7.2	REVESTIMENTO								
7.2.1	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50MM (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	6,00	6,63	8,28	39,78	49,56
7.3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
								2.133,03	2.656,01
								2.240,65	2.790,02
								58,56	72,90
								23,19	28,88
								23,19	28,88
								58,56	72,90
								39,78	49,56
								39,78	49,56

313
w
8,28
RUBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: ADAPTAÇÃO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE DIVERSAS ESCOLAS, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO, SENADOR POMPEU
LOCAL: DIVERSOS LOCAIS
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA: 15/07/2021
BDI: 24,52%
SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
SINAPI 2021/05 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 06/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
7.3.1	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32MM (1")	SEINFRA	M	6,00	11,64	14,49	69,84	86,94
7.3.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")	SEINFRA	M	6,00	18,61	23,17	111,66	139,02
7.3.3	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	2,00	150,26	187,10	300,52	374,20
7.3.4	I1925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00	28,95	36,05	28,95	36,05
7.3.5	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	599,22	746,15	1.198,44	1.492,30
7.3.6	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	104,08	129,60	208,16	259,20
7.3.7	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	107,73	134,15	215,46	268,30
7.4	PINTURA								
7.4.1	C1910	PINTURA PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	0,40	23,19	28,88	9,28	11,55
8	ESCOLA SEVERINO ALVES BEZERRA - AREIAS								
8.1	PAREDES E PAINÉIS								
8.1.1	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50MM (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	6,00	9,76	12,15	58,56	72,90
8.2	REVESTIMENTO								
8.2.1	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50MM (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	6,00	6,63	8,26	39,78	49,56
8.3	ESQUADRIAS E FERRAGENS								
8.3.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 X 2,10 M), COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00	756,18	941,60	756,18	941,60
8.4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
8.4.1	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32MM (1")	SEINFRA	M	6,00	11,64	14,49	69,84	86,94
8.4.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")	SEINFRA	M	18,00	18,61	23,17	334,98	417,06
8.4.3	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	2,00	150,26	187,10	300,52	374,20
8.4.4	I1925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	2,00	28,95	36,05	57,90	72,10
8.4.5	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	599,22	746,15	1.198,44	1.492,30
8.4.6	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	104,08	129,60	208,16	259,20
8.4.7	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	107,73	134,15	215,46	268,30
8.5	PINTURA								
8.5.1	C1910	PINTURA PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	0,60	23,19	28,88	13,91	17,33
9	ESCOLA VALFRIDO FERREIRA LIMA - CÓDIA								
9.1	PAREDES E PAINÉIS								
9.1			SEINFRA	M2	0,60	23,19	28,88	13,91	17,33
								2.089,20	2.601,46
								39,78	49,56
								2.385,30	2.970,10
								69,84	86,94
								334,98	417,06
								300,52	374,20
								57,90	72,10
								1.198,44	1.492,30
								208,16	259,20
								215,46	268,30
								13,91	17,33
								13,91	17,33
								2.089,20	2.601,46
								39,78	49,56


 34
 2

Alexandre Junho Furtado
 Engenheiro Civil
 RUA CARLOS RIBEIRO, 2
 APOLO, SÃO CARLOS, SP - 13505-000



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: ADAPTAÇÃO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE DIVERSAS ESCOLAS, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO, SENADOR POMPEU
LOCAL: DIVERSOS LOCAIS
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA: 15/07/2021
VERBAO:
SEINFRA: 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85%
SINAPI: 2021/05 COM DESONERAÇÃO 83,85%

BDI: 24,52%
HORA: 83,85%
MES: 47,76%
DATA REF.: 05/2021
06/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
9.1	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50MM (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	6,00	6,63	8,26	39,78	49,56
9.2		REVESTIMENTO							
9.2.1	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50MM (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	6,00	6,63	8,26	39,78	49,56
9.3		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
9.3.1	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32MM (1")	SEINFRA	M	6,00	11,64	14,49	69,84	86,94
9.3.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")	SEINFRA	M	12,00	18,61	23,17	223,32	278,04
9.3.3	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	2,00	150,26	187,10	300,52	374,20
9.3.4	I1925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	2,00	28,95	36,05	57,90	72,10
9.3.5	C2685	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40MM	SEINFRA	UN	1,00	321,21	399,97	321,21	399,97
9.3.6	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	599,22	746,15	599,22	746,15
9.3.7	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	UN	1,00	24,34	30,31	24,34	30,31
9.3.8	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	214,28	266,82	214,28	266,82
9.3.9	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	193,21	240,59	193,21	240,59
9.4		PINTURA							
9.4.1	C1910	PINTURA P/PSO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	0,25	23,19	28,88	5,80	7,22
10		CRECHE CECÍLIO ALVES BEZERRA - CODIÁ							
10.1		PAREDES E PAINÉIS							
10.1.1	C2096	RASGO EMALVENARIA P/ITUBULAÇÕES D=32 A 50MM (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	6,00	9,76	12,15	58,56	72,90
10.2		REVESTIMENTO							
10.2.1	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50MM (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	6,00	6,63	8,26	39,78	49,56
10.3		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
10.3.1	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32MM (1")	SEINFRA	M	6,00	11,64	14,49	69,84	86,94
10.3.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")	SEINFRA	M	12,00	18,61	23,17	223,32	278,04
10.3.3	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	2,00	150,26	187,10	300,52	374,20
10.3.4	I1925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	2,00	28,95	36,05	57,90	72,10
10.3.5	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	599,22	746,15	599,22	746,15
10.3.6	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	214,28	266,82	214,28	266,82
10.3.7	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	193,21	240,59	193,21	240,59
								1.764,75	2.197,41
								58,56	72,90
								58,56	72,90
								39,78	49,56
								39,78	49,56
								1.658,29	2.064,84
								69,84	86,94
								223,32	278,04
								300,52	374,20
								57,90	72,10
								746,15	922,22
								214,28	266,82
								193,21	240,59

Handwritten signature and stamp:
 Alexandre Leandrinho Ferruzoso
 Engenheiro Civil
 RNP 061417455-2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: ADAPTAÇÃO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE DIVERSAS ESCOLAS, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO, SENADOR POMPEU
 LOCAL: DIVERSOS LOCAIS
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA: 15/07/2021 BDI: 24,52%
 FONTE VERBAO HORA MES DATA REF.
 SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
 SINAPI 2021/05 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 06/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
10.4	PINTURA								
10.4.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	0,35	23,19	28,88	8,12	10,11
11	ESCOLA ABIGAIL ELIRA DE ARAÚJO - AÇUDINHO								
11.1	PAREDES E PAINÉIS								
11.1.1	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50MM (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	6,00	9,76	12,15	58,56	72,90
11.2	REVESTIMENTO								
11.2.1	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50MM (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	6,00	6,63	8,26	39,78	49,56
11.3	ESQUADRIAS E FERRAGENS								
11.3.1	C4588	DOBRADIÇA DE FERRO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	2,00	24,65	30,69	49,30	61,38
11.3.2	C1261	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MAN. - 4,01 A 6,00M	SEINFRA	M3	1,00	379,05	471,99	379,05	471,99
11.3.3	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 X 2,10 M), COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00	756,18	941,60	1.512,36	1.883,20
11.4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
11.4.1	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32MM (1")	SEINFRA	M	6,00	11,64	14,49	69,84	86,94
11.4.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")	SEINFRA	M	6,00	18,61	23,17	111,66	139,02
11.4.3	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	3,00	150,26	187,10	450,78	561,30
11.4.4	I1925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	3,00	28,95	36,05	86,85	108,15
11.4.5	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	599,22	746,15	599,22	746,15
11.4.6	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	214,28	266,82	214,28	266,82
11.4.7	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	193,21	240,59	193,21	240,59
11.5	PINTURA								
11.5.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	0,70	23,19	28,88	16,23	20,22
12	ESCOLA JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA - ENG. JOSÉ LOPES								
12.1	PAREDES E PAINÉIS								
12.1.1	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50MM (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	6,00	9,76	12,15	58,56	72,90
12.2	REVESTIMENTOS								
12.2.1	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50MM (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	6,00	6,63	8,26	39,78	49,56
12.3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
								2.490,65	3.101,32
								16,23	20,22
								16,23	20,22
								58,56	72,90
								39,78	49,56
								39,78	49,56
								1.940,71	2.416,57
								49,30	61,38
								379,05	471,99
								1.512,36	1.883,20
								1.725,84	2.148,97
								69,84	86,94
								111,66	139,02
								450,78	561,30
								86,85	108,15
								599,22	746,15
								214,28	266,82
								193,21	240,59
								16,23	20,22
								16,23	20,22
								2.490,65	3.101,32
								58,56	72,90
								58,56	72,90
								39,78	49,56
								39,78	49,56
								2.944,20	3.700,48

COMPANHIA DE LICITACÃO
 Rubrica

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 061417456-2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ADAPTAÇÃO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE DIVERSAS ESCOLAS, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO, SENADOR POMPEU
 DIVERSOS LOCAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA : 15/07/2021
 FONTE SEINFRA
 SINAPI

VERBÃO 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85%
 HORA MÊS 05/2021
 BDI : 24,52%
 DATA REF. 08/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
12.3.1	C2617	TUBO PVC SOLD. MARRON D= 32MM (1")	SEINFRA	M	6,00	11,64	14,49	69,84	86,94
12.3.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")	SEINFRA	M	12,00	18,61	23,17	223,32	278,04
12.3.3	11925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	2,00	28,95	36,05	57,90	72,10
12.3.4	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	599,22	746,15	1.198,44	1.492,30
12.3.5	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	214,28	266,82	428,56	533,64
12.3.6	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	193,21	240,59	386,42	481,18
12.4	PINTURA								
12.4.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	1,20	23,19	28,88	27,83	34,66
13	ESCOLA RAQUEL COSTA LINHARES - BONFIM								
13.1	PAREDES E PAINÉIS								
13.1.1	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50MM (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	12,00	9,76	12,15	117,12	145,80
13.2	REVESTIMENTOS								
13.2.1	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM. = 32 A 50MM (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	12,00	6,63	8,26	79,56	99,12
13.3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
13.3.1	C2617	TUBO PVC SOLD. MARRON D= 32MM (1")	SEINFRA	M	6,00	11,64	14,49	69,84	86,94
13.3.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")	SEINFRA	M	12,00	18,61	23,17	223,32	278,04
13.3.3	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	599,22	746,15	1.198,44	1.492,30
13.3.4	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	214,28	266,82	428,56	533,64
13.3.5	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	193,21	240,59	386,42	481,18
13.4	PINTURA								
13.4.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	1,15	23,19	28,88	26,67	33,21
14	ESCOLA ANTÔNIO BATISTA DE LIMA - BONFIM								
14.1	PAREDES E PAINÉIS								
14.1.1	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50MM (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	6,00	9,76	12,15	58,56	72,90
14.2	REVESTIMENTOS								
14.2.1	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM. = 32 A 50MM (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	6,00	6,63	8,26	39,78	49,56
14.3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
14.3.1	C2617	TUBO PVC SOLD. MARRON D= 32MM (1")	SEINFRA	M	6,00	11,64	14,49	69,84	86,94

COLETA DE ASSINATURAS
 317
 Rubrica

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 IRNP 061417456-2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ADAPTAÇÃO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE DIVERSAS ESCOLAS, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO, SENADOR POMPEU

DATA : 15/07/2021 BDI : 24,52%

FONTE VERSÃO
SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% HORA MES DATA REF.
SINAPI 2021/05 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 09/2021

DESCRÇÃO: ADAPTAÇÃO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE DIVERSAS ESCOLAS, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO, SENADOR POMPEU

LOCAL: DIVERSOS LOCAIS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
14.3.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")	SEINFRA	M	12,00	18,61	23,17	223,32	278,04
14.3.3	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	599,22	746,15	1.198,44	1.492,30
14.3.4	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	214,28	266,82	428,56	533,64
14.3.5	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	193,21	240,59	386,42	481,18
14.4	PINTURA								
14.4.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	0,50	23,19	28,88	11,60	14,44
15	ESCOLA ARISTIDES BATISTA DE LIMA - PATÚ								
15.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
15.1.1	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	0,34	229,15	285,34	77,91	97,02
15.1.2	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	1,39	24,01	29,90	33,37	41,56
15.2	PAREDES E PAINÉIS								
15.2.1	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50MM (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	12,00	9,76	12,15	117,12	145,80
15.3	REVESTIMENTO								
15.3.1	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50MM (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	12,00	6,63	8,26	79,56	99,12
15.4	COBERTURA								
15.4.1	C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	SEINFRA	M	3,60	59,15	73,65	212,94	265,14
15.5	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO								
15.5.1	C4417	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 M	SEINFRA	M2	17,40	112,36	139,91	1.955,06	2.434,43
15.6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
15.6.1	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32MM(1")	SEINFRA	M	18,00	26,82	33,40	482,76	601,20
15.6.2	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25MM(3/4")	SEINFRA	M	12,00	19,67	24,49	236,04	293,88
15.6.3	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")	SEINFRA	M	12,00	18,61	23,17	223,32	278,04
15.6.4	C0800	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	2,00	150,26	187,10	300,52	374,20
15.6.5	I1925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	2,00	28,95	36,05	57,90	72,10
15.6.6	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	599,22	746,15	599,22	746,15
15.6.7	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	SEINFRA	UN	1,00	294,38	366,56	294,38	366,56
15.6.8	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	214,28	266,82	428,56	533,64
15.6.9	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	193,21	240,59	193,21	240,59

Alexandre Leonardo Frutuoso
Alexandre Leonardo Frutuoso

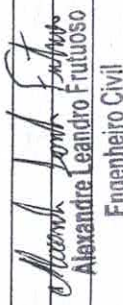
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: ADAPTAÇÃO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE DIVERSAS ESCOLAS, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO, SENADOR POMPEU/CE
LOCAL: DIVERSOS LOCAIS
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA: 15/07/2021
VERBAO: 027.1 COM DESONERAÇÃO 2021/05 COM DESONERAÇÃO
SEINFRA: 83,85%
SINAPI: 83,85%
HORA: 24,52%
MES: 47,76%
DATA REF.: 05/2021
06/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
15.7	PINTURA								
15.7.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	0,55	23,19	28,88	12,75	15,88
16	ESCOLA PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA - BONITO								
16.1	PAREDES E PAINÉIS								
16.1.1	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50MM (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	12,00	9,76	12,15	3.942,38	4.908,74
16.2	REVESTIMENTOS								
16.2.1	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50MM (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	12,00	6,63	8,26	79,56	99,12
16.3	COBERTURA								
16.3.1	C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	SEINFRA	M	4,60	59,15	73,65	272,09	338,79
16.4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
16.4.1	C2617	TUBO PVC SOLD. MARRON D= 32MM (1")	SEINFRA	M	48,00	11,64	14,49	558,72	695,52
16.4.2	C2625	TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXÕES D= 25MM(3/4")	SEINFRA	M	18,00	19,67	24,49	354,06	440,82
16.4.3	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")	SEINFRA	M	12,00	18,61	23,17	223,32	278,04
16.4.4	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	3,00	150,26	187,10	450,78	561,30
16.4.5	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	599,22	746,15	599,22	746,15
16.4.6	16226	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP.500L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	2,00	283,50	353,01	567,00	706,02
16.4.7	95644	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_ 11/2016	SINAPI	UN	1,00	170,54	212,36	170,54	212,36
16.4.8	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (%), 5,0 MP/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2016	SINAPI	UN	1,00	130,88	162,97	130,88	162,97
16.4.9	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	214,28	266,82	214,28	266,82
16.4.10	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	193,21	240,59	193,21	240,59
16.5	PINTURA								
16.5.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	0,50	23,19	28,88	11,60	14,44
17	ESCOLA MANOEL RUFINO DA SILVA - LAGOA NOVA								
17.1	ESQUADRIAS E FERRAGENS								
17.1.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00	121,08	150,77	121,08	150,77
17.1.2	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-Ocupada)	SEINFRA	UN	1,00	90,65	112,88	90,65	112,88
17.1.3	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACCESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	1,92	122,11	152,95	234,95	291,94
								3.886,29	4.839,18
								692,60	862,42
								11,60	14,44
								11,60	14,44
								3.886,29	4.839,18
								692,60	862,42
								121,08	150,77
								90,65	112,88
								122,11	152,95


 Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil

DE LICITACÃO
 319
 M
 Fabrica

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



DESCRIÇÃO: ADAPTAÇÃO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE DIVERSAS ESCOLAS, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO, SENADOR POMPEU
LOCAL: DIVERSOS LOCAIS
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA: 15/07/2021 **BDI:** 24,52%
VERSIÃO **HORA** **MES** **DATA REF.**
SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
SINAPI 2021/05 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 06/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
17.1.4	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	SEINFRA	M	3,20	38,49	47,93	123,17	153,38
17.1.5	C4588	DOBADIÇA DE FERRO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	5,00	24,65	30,69	123,25	153,45
17.2		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						3.184,41	3.965,21
17.2.1	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	SEINFRA	UN	2,00	57,03	71,01	114,06	142,02
17.2.2	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	1,00	8,78	10,93	8,78	10,93
17.2.3	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	3,00	150,26	187,10	450,78	561,30
17.2.4	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	599,22	746,15	599,22	746,15
17.2.5	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	453,17	564,29	453,17	564,29
17.2.6	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	1,00	1.025,38	1.276,80	1.025,38	1.276,80
17.2.7	C2685	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40MM	SEINFRA	UN	1,00	321,21	399,97	321,21	399,97
17.2.8	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	104,08	129,60	104,08	129,60
17.2.9	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	107,73	134,15	107,73	134,15
17.3		PINTURA						9,28	11,55
17.3.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	0,40	23,19	28,88	9,28	11,55
						VALOR COM ENCARGOS:		61.806,33	
						VALOR BDI:		15.153,82	
						VALOR TOTAL:		76.959,15	

SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS

Alexandre Leandro Frutuoso
 Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 061417456-2







OBJETO: ADAPTAÇÃO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: E.E.F CONEGO JANUARIO DA CUNHA BARBOSA
MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU - CE
DATA: JULHO/2021
TABELA: SEINFRA_CE_27.1_DESONERADA



MEMORIAL DE CÁLCULO

1. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

1.1. CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR

Unidade	x	Quantidade	=	Área	
1,00	x	4,00	=	4,00	UN
		Total	=	4,00	UN

1.2. TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA

Unidade	x	Quantidade	=	Área	
1,00	x	2,00	=	1,00	UN
		Total	=	1,00	UN

1.3. LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS

Unidade	x	Quantidade	=	Área	
1,00	x	2,00	=	2,00	UN
		Total	=	2,00	UN

1.4. SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)

Unidade	x	Quantidade	=	Área	
1,00	x	2,00	=	2,00	UN
		Total	=	2,00	UN

1.5. ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)

Unidade	x	Quantidade	=	Área	
1,00	x	2,00	=	2,00	UN
		Total	=	2,00	UN

1.6. TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL

Unidade	x	Quantidade	=	Área	
1,00	x	2,00	=	2,00	UN
		Total	=	2,00	UN

1.7. PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Unidade	x	Quantidade	=	Área	
1,00	x	1,00	=	1,00	UN
		Total	=	1,00	UN

1.8. PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Unidade	x	Quantidade	=	Área	
1,00	x	1,00	=	1,00	UN
		Total	=	1,00	UN

2. PINTURA

2.1. PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		Descrição
0,50	x	0,10	x	18,00	=	0,90	m ²	FAIXAS DE DISTANCIAMENTO
				Total	=	0,90	m ²	

Alexandre Leandro Frutuoso
Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2



OBJETO: ADAPTAÇÃO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: E.E.F ELISEU BECO FILHO ALTO DO CRUZEIRO
MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU - CE
DATA: JULHO/2021
TABELA: SEINFRA_CE_27.1_DESONERADA



MEMORIAL DE CÁLCULO

1. PAREDES E PAINÉIS

1.1. RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")

Extensao	x	Quantidade	=	Área	
12,00	x	1,00	=	12,00	M
		Total	=	12,00	M

2. REVESTIMENTO

2.2. ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")

Extensao	x	Quantidade	=	Área	
12,00	x	1,00	=	12,00	M
		Total	=	12,00	M

3. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

3.1. TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")

Extensao	x	Quantidade	=	Área	
12,00	x	1,00	=	12,00	M
		Total	=	12,00	M

3.2. TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")

Extensao	x	Quantidade	=	Área	
12,00	x	1,00	=	12,00	M
		Total	=	12,00	M

3.3. CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR

Unidade	x	Quantidade	=	Área	
1,00	x	4,00	=	4,00	UN
		Total	=	4,00	UN

3.4. TAMPA PLASTICA PARA BACIA

Unidade	x	Quantidade	=	Área	
1,00	x	4,00	=	4,00	UN
		Total	=	4,00	UN

3.5. LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS

Unidade	x	Quantidade	=	Área	
1,00	x	2,00	=	2,00	UN
		Total	=	2,00	UN

3.6. SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)

Unidade	x	Quantidade	=	Área	
1,00	x	1,00	=	1,00	UN
		Total	=	1,00	UN

3.7. ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)

Unidade	x	Quantidade	=	Área	
1,00	x	1,00	=	1,00	UN
		Total	=	1,00	UN

3.8. TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL

Unidade	x	Quantidade	=	Área	
1,00	x	2,00	=	2,00	UN
		Total	=	2,00	UN

3.9. PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Alexandre Leandro Frutuoso
Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2



OBJETO: ADAPTAÇÃO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: E.E.F ELISEU BECO FILHO ALTO DO CRUZEIRO
MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU - CE
DATA: JULHO/2021
TABELA: SEINFRA_CE_27.1_DESONERADA



MEMORIAL DE CÁLCULO

Unidade	x	Quantidade	=	Área	
1,00	x	1,00	=	1,00	UN
		Total	=	1,00	UN

3.10. PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Unidade	x	Quantidade	=	Área	
1,00	x	1,00	=	1,00	UN
		Total	=	1,00	UN

4. PINTURA

4.1. PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		Descrição
0,50	x	0,10	x	9,00	=	0,45	m ²	FAIXAS DE DISTANCIAMENTO
				Total	=	0,45	m²	

Alexandre Leandro Frutuoso
Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2



OBJETO: ADAPTAÇÃO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: ESCOLA MOREIRA CAMPOS
MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU - CE
DATA: JULHO/2021
TABELA: SEINFRA_CE_27.1_DESONERADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
325
Fis M
Rubrica

MEMORIAL DE CÁLCULO

1. PAREDES E PAINÉIS

1.1. RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")

Extensao	x	Quantidade	=	Área	
12,00	x	1,00	=	12,00	M
		Total	=	12,00	M

2. REVESTIMENTO

2.1. ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")

Extensao	x	Quantidade	=	Área	
12,00	x	1,00	=	12,00	M
		Total	=	12,00	M

3. ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO

3.1. LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m

Extensao	x	Largura	=	Área	
3,20	x	2,50	=	8,00	m ²
		Total	=	8,00	m²

4. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

4.1. TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")

Extensao	x	Quantidade	=	Área	
12,00	x	1,00	=	12,00	M
		Total	=	12,00	M

4.2. TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")

Extensao	x	Quantidade	=	Área	
12,00	x	1,00	=	12,00	M
		Total	=	12,00	M

4.3. VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm

Unidade	x	Quantidade	=	Área	
1,00	x	5,00	=	5,00	UN
1,00	x	5,00	=	5,00	UN
		Total	=	10,00	UN

BHO MASCUNILLO
BHO FEMININO

4.4. BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL

Unidade	x	Quantidade	=	Área	
1,00	x	2,00	=	2,00	UN
		Total	=	2,00	UN

BHO FEMININO

4.5. TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA

Unidade	x	Quantidade	=	Área	
1,00	x	4,00	=	4,00	UN
1,00	x	3,00	=	3,00	UN
		Total	=	7,00	UN

BHO MASCUNILLO
BHO FEMININO

4.6. BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm

Perimetro	x	Largura	=	Área	
2,00	x	0,05	=	0,10	m ²
2,00	x	0,05	=	0,10	m ²
		Total	=	0,20	m²

BHO MASCUNILLO
BHO FEMININO

4.7. CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)

Unidade	x	Quantidade	=	Área	
1,00	x	1,00	=	1,00	UN

BHO MASCUNILLO

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2